



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 513/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 22 de maio de 2020

Ref.: Retificação dos ofícios nº 466/2020-DTL/GP/P e nº 474/2020-DTL/GP/P

Excelentíssima Senhora Presidente:

Comunicamos que devido a equívocos ocorridos na elaboração dos ofícios supra epigrafados, apresentamos as seguintes erratas:

**Ofício nº 466/2020-DTL/GP/P:** onde se lê: "Requerimento nº 603/20-CMV",  
leia-se: "Requerimento 620/20-CMV";

**Ofício nº 474/2020-DTL/GP/P:** onde se lê: "Requerimento nº 603/20-CMV",  
leia-se: "Requerimento 602/20-CMV";

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 22/05/2020 14:42 0000001462

A  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 474/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 15 de maio de 2020

Ref.: **Requerimento nº 603/20-CMV**

**Vereadora Dalva Berto**

**Processo administrativo nº 7.617/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Dalva Berto**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A verba recebida pela municipalidade já foi utilizada pela Secretaria da Saúde?
2. Em caso positivo especificar a finalidade encaminhando a respectiva documentação da utilização da verba.
3. Caso ainda não tenha sido utilizada, e, havendo possibilidade, solicito que essa verba no valor de R\$250.000,00, deferida e encaminhada pelo Deputado, seja utilizada exclusivamente para o combate do novo corona vírus (Covid-19), na aquisição de suprimentos, materiais essenciais aos profissionais da saúde, estruturação da UPA para atendimento de pessoas infectadas, destinação de parte da verba para Santa Casa de Misericórdia de Valinhos para o tratamento de infectados e para medidas sanitárias de combate à pandemia.

**Resposta:** Segue na forma do anexo, informações e documento, disponibilizados pela Secretaria da Saúde, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pela nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 02 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 2016/2020 11:27 000000423



# PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 254/2020 – SS

Valinhos, 14 de maio de 2020.

**Para: Departamento Técnico Legislativo**  
**Da: Secretaria da Saúde**  
**Ref.: Requerimento nº 602/2020**  
**C.I. nº 603/2020 – DTL/GP**  
**(Processo nº 7.617/2020)**

Em atendimento ao Requerimento nº 602/2020 de autoria da vereadora Dalva Berto, temos a informar que:

1. A verba recebida pela municipalidade já foi utilizada pela Secretaria da Saúde?  
**RESPOSTA:- O recurso financeiro foi recebido em 29 de Abril de 2020 e ainda não foi utilizado. A suplementação orçamentária foi realizada em 08 de Maio de 2020 através de Decreto 10.401 na rubrica de material de consumo.**

2. Em caso positivo especificar a finalidade encaminhando a respectiva documentação da utilização da verba.  
**RESPOSTA:- Prejudicada**

3. Caso ainda não tenha sido utilizada, e, havendo possibilidade, solicito que essa verba no valor de R\$250.000,00, deferida e encaminhada pelo Deputado, seja utilizada exclusivamente para o combate do novo corona vírus (Covid-19), na aquisição de suprimentos, materiais essenciais aos profissionais da saúde, estruturação da UPA para atendimento de pessoas infectadas, destinação de parte da verba para Santa Casa de Misericórdia de Valinhos para o tratamento de infectados e para medidas sanitárias de combate à pandemia.

**RESPOSTA:- O recurso será direcionado exclusivamente para ações de enfrentamento ao COVID 19- Coronavírus, conforme seu código de entrada (02.312)**

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

**Luiz Carlos Fustinoni**  
**Secretário da Saúde**

**Jorge Luiz de Lucca**  
**Depto. Técnico Administrativo**  
**Director**



ASSINADO DIGITALMENTE

# ATOS OFICIAIS

Nº 1955- Ano XXXI

Sexta-feira, 8 de maio de 2020

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 10.401, DE 08 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.958/19, no valor de R\$ 780.000,00.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), com fundamento na Lei nº 5.958, de 20 de dezembro de 2019, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

SECRETARIA DA SAÚDE	
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde
02.10.02	Gestão dos Serviços de Saúde
10.302.0201.2.217	Material de Consumo
3390.30.00	Resolução SS 55/2020 Emenda 2019.....R\$ 50.000,00
02.312.0263	Resolução SS 55/2020 Emenda 20201.....R\$ 250.000,00
02.312.0264	Coronavírus COVID.....R\$ 200.000,00
05.312.0267	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3390.39.00	Resolução SS 55/2020 Emenda 2020.....R\$ 180.000,00
02.312.0265	Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00	Resolução SS 55/2020 Emenda 2020.....R\$ 100.000,00
02.312.0266	Subtotal.....R\$ 780.000,00
	<b>TOTAL GERAL.....R\$ 780.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura do referido crédito adicional suplementar, será realizada através de recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 08 de maio de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**MARIA LUISA DENADAI**  
Secretária da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 11.061/19-PMV e na C.I. nº 73/20-DF/SF.

Vanderley Berteli Mario  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 10.402, DE 08 DE MAIO DE 2020

Estende até 31 de maio de 2020, nos termos dos Decretos Estaduais que dispõem sobre a matéria, o prazo da quarentena em razão do Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que "decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares", e demais legislação estadual aplicável que o sucede,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O prazo estabelecido no artigo 2º, do Decreto nº 10.373, de 23 de março de 2020, para que as Secretarias e Autarquias Municipais suspendam as suas atividades de natureza não essencial, nos termos estabelecidos no Decreto nº 10.369/2020, é estendido até 31 de maio de 2020, em consonância com as determinações constantes da legislação estadual aplicável.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 08 de maio de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**LUIZ CARLOS FUSTINONI**  
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 4440/2020-PMV.

Vanderley Berteli Mario  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO DAS PORTARIAS JA PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

##### PORTARIA Nº 16.491 / 2020 NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Beatriz Linhares Machado Marchi – Matrícula 26776, portadora do CPF nº 418.667.158-36 e do RG nº 42.258.850-7, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor Cultural, Ref. 167, do Anexo VII, da Lei nº 5.629/2018, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Cultura, a partir de 05 de maio de 2020;

2. Caroline Tomitaka – Matrícula 26740, portadora do CPF nº 326.810.958-67 e do RG nº 43.930.416-7, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do Anexo VII, da Lei nº 5.629/2018, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 05 de maio de 2020;

3. Leticia Heleotério dos Santos – Matrícula 26735, portadora do CPF nº 384.363.468-82 e do RG nº 35.679.022-8, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do Anexo VII, da Lei nº 5.629/2018, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 05 de maio de 2020;

4. Samuelson Alex Nanini Pereira – Matrícula 26809, portador do CPF nº 039.923.866-27 e do RG nº 56.504.082-0, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 37, do Anexo VII, da Lei nº 5.629/2018, com suas posteriores alterações, junto a Secretaria da Fazenda, a partir de 05 de maio de 2020;

5. Vanessa Alves de Matos – Matrícula 26744, portadora do CPF nº 345.470.428-61 e do RG nº 40.993.622-4, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do Anexo VII, da Lei nº 5.629/2018, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 05 de maio de 2020.

Valinhos, 05 de maio de 2020.

##### PORTARIA Nº 16.492 / 2020 NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Ana Carolina Duarte Fazioni – Matrícula 26769, portadora do CPF nº 352.561.618-06 e do RG nº 40.523.234-2, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do Anexo VII, da Lei nº 5.629/2018, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 06 de maio de 2020;

2. Ana Claudia Barreiro Nagy – Matrícula 26791, portadora do CPF nº 016.639.277-40 e do RG nº 52.429.868-3, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo VIII, da Lei nº 5.629/2018, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 06 de maio de 2020;